



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REI - COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS



TERMO ADITIVO Nº 43/2022 - REI-CGC (11.02.37.11.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 21 de dezembro de 2022.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES, A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO E CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CONIF.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES**, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0001-06, com sede na Av. rio Branco, nº50, Santa Lúcia, Vitória/ES – CEP 29055-640, daqui por diante designada IFES neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, JADIR JOSÉ PELA, portador do CPF 478.724.117-68;

**A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO**, fundação de apoio ao IFES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.832.178/0001-97, com sede na Rua Wlademiro da Silveira, nº 75, Jucutuquara, Vitória/ES – CEP 29040-830, daqui por diante designada FACTO neste ato representada pelo seu Diretor, RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA, portador do CPF 031.885.017-65; e

**O CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CONIF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.511.835/0001-55, com sede no SCS – Quadra 2 Bloco D – Ed. Oscar Niemeyer – Térreo – Lojas 2 e 3, Brasília/DF, daqui por diante designado CONIF, neste ato representada pela sua Vice-Presidente, Luciana Miyoko Massukado, portador do CPF 005.396.809-31.

**Celebram o 4º Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, para encerramento no dia 01 de março de 2024.
- 1.2 Prorrogação do prazo de execução do Convênio, para encerramento no dia 01 de março de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1 Ficam inalteradas as demais disposições do CONVÊNIO original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

- 3.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Vitória/ES, Dezembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 22/12/2022 09:09)*  
JADIR JOSE PELA  
REITOR

*(Assinado digitalmente em 21/12/2022 17:08)*  
RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: \*\*\*.885.017-\*\*

*(Assinado digitalmente em 21/12/2022 17:22)*

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: \*\*\*.396.809-\*\*

**Processo Associado: 23147.003207/2016-42**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **3774bad219**